TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-moldado, destinados a pontos de parada do transporte coletivo no Município de Maracajá.

O escopo da contratação compreende o fornecimento das estruturas em concreto pré-moldado, o transporte, a instalação nos locais indicados pela Administração, bem como todos os materiais, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura de apoio ao transporte coletivo, mediante a implantação de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-moldado, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e proteção aos usuários durante a espera pelo embarque.

O Município vem passando por expansão de sua malha viária, com a pavimentação de novas ruas e a criação de novos pontos de parada, especialmente em locais que atualmente não dispõem de qualquer tipo de abrigo, o que evidencia a insuficiência da infraestrutura existente. O levantamento realizado identificou a necessidade de implantação de 25 unidades, de forma gradual, conforme a demanda administrativa.

A adoção de abrigos em concreto pré-moldado apresenta vantagens em termos de durabilidade, resistência às intempéries, menor necessidade de manutenção e padronização, sendo compatível com o interesse público e com a adequada aplicação dos recursos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite atender às necessidades ao longo do período de vigência da ata, com flexibilidade e eficiência administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente no que se refere à fase preparatória do processo, à adoção do Sistema de Registro de Preços, ao critério de julgamento pelo menor preço por item e aos princípios do planejamento, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação observa, ainda, o Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Maracajá, os procedimentos administrativos relativos às licitações e contratações públicas, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **Sistema de Registro de Preço.** Tal escolha decorre da natureza do objeto como material de consumo, da demanda recorrente e da necessidade de aquisições parceladas, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto classifica-se simultaneamente como material permanente e serviço, uma vez que envolve o fornecimento de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-moldado, bens duráveis destinados ao uso contínuo pela coletividade, bem como a execução dos serviços necessários à sua instalação, incluindo transporte, posicionamento, fixação e ajustes para pleno funcionamento.

A contratação não se caracteriza como obra ou serviço de engenharia, pois não envolve a execução de edificação, ampliação ou reforma de obra civil, limitando-se à implantação de estruturas pré-fabricadas, com intervenções pontuais e padronizadas, compatíveis com serviços comuns de instalação.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-moldado, destinados à proteção e ao conforto dos usuários do transporte coletivo municipal. Os abrigos serão implantados em pontos previamente definidos pela Administração, em vias que atualmente não dispõem dessa infraestrutura, acompanhando a expansão urbana e a pavimentação de novas ruas no Município.

A adoção de estruturas pré-moldadas permite padronização visual e funcional, maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e rapidez na implantação, assegurando eficiência operacional e adequada relação custo-benefício. A solução contempla todas as etapas necessárias à plena utilização dos abrigos, incluindo fornecimento do material, transporte, posicionamento, fixação no local indicado e acabamento final, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

Os abrigos para passageiros de ônibus a serem fornecidos e instalados deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas mínimas, assegurando desempenho estrutural, segurança, durabilidade e adequação ao uso contínuo em áreas públicas.

a. Composição e materiais

Os abrigos deverão ser confeccionados em concreto pré-moldado armado, produzido industrialmente, com controle tecnológico do processo produtivo, utilizando concreto estrutural e armaduras metálicas adequadas, garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com a exposição permanente às intempéries e ao uso público.

b. Resistência do concreto e armaduras

O concreto empregado deverá apresentar resistência mínima característica à compressão de 30 MPa, comprovada por laudo de esclerometria, emitido por profissional legalmente habilitado.

As armaduras deverão ser constituídas de aço próprio para concreto armado, dimensionadas para suportar o peso próprio da estrutura, ações do vento, esforços decorrentes do uso contínuo e demais solicitações previstas para mobiliário urbano.

c. Dimensões e configuração

Os abrigos deverão possuir dimensões compatíveis com a permanência temporária de usuários do transporte coletivo, assegurando área útil adequada para proteção contra intempéries, com cobertura integrada à estrutura.

O formato, a geometria e as proporções deverão atender ao padrão definido pela Administração, admitidas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade, a segurança e a estética urbana**.**

d. Acabamento superficial

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, isento de trincas aparentes, falhas de concretagem, rebarbas, desagregações ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a estética do abrigo.

e. Pintura

Os abrigos deverão receber pintura nas cores verde, amarelo e vermelho, conforme padrão visual definido pela Administração e ilustrado na alínea l, utilizando tinta apropriada para uso externo, resistente à radiação solar, às intempéries e ao desgaste natural.

A pintura deverá apresentar boa aderência, uniformidade e durabilidade, integrando-se ao conjunto estrutural do abrigo.

f. Propriedades funcionais e durabilidade

Os abrigos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes propriedades:

- Resistência às intempéries e variações climáticas;
- Estabilidade estrutural permanente;

- Baixa necessidade de manutenção corretiva;
- Adequação ao uso contínuo em ambiente urbano.

g. Requisitos normativos

O fornecimento, os materiais e a instalação deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente aquelas relacionadas a concreto armado, segurança estrutural e uso em áreas públicas, bem como às boas práticas construtivas aplicáveis ao objeto.

h. Escopo do fornecimento

A contratação deverá abranger o fornecimento integral dos abrigos, incluindo todos os materiais, armaduras, acabamentos, pintura, transporte e a execução completa da instalação, de modo que o objeto seja entregue em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

i. Da amostra

Será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra com pintura aplicada, ou elemento representativo do abrigo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Administração, para verificação de conformidade quanto ao acabamento, pintura, padrão visual e qualidade do material.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a garantia de entrega dentro do prazo estabelecido.

j. Sistema construtivo e condições de instalação

Os abrigos deverão ser fornecidos prontos para instalação, não sendo admitida moldagem “in loco”.

A instalação compreenderá o transporte, posicionamento, nivelamento e fixação do abrigo em local indicado pela Administração, garantindo estabilidade, segurança estrutural e resistência a deslocamentos indevidos.

A instalação dos abrigos deverá ocorrer sobre base existente que apresente condições adequadas de resistência, nivelamento e estabilidade.

Nos locais em que não houver base compatível, a contratação abrangerá o fornecimento de base extra complementar nos mesmos moldes construtivos do abrigos – concreto armado pré-moldado - necessária à correta fixação e ao desempenho estrutural do abrigo, observadas as boas práticas de engenharia.

k. Das imagens de referência

As imagens constantes abaixo constituem referências projetuais que deverão ser observadas pela contratada quanto à concepção geral, proporções, configuração estrutural, acabamento e padrão visual dos abrigos para passageiros de ônibus.

Admite-se, contudo, a ocorrência de pequenas variações dimensionais, construtivas ou estéticas, desde que não comprometam a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, o desempenho técnico e o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, vedada qualquer alteração que descaracterize o padrão definido pela Administração.

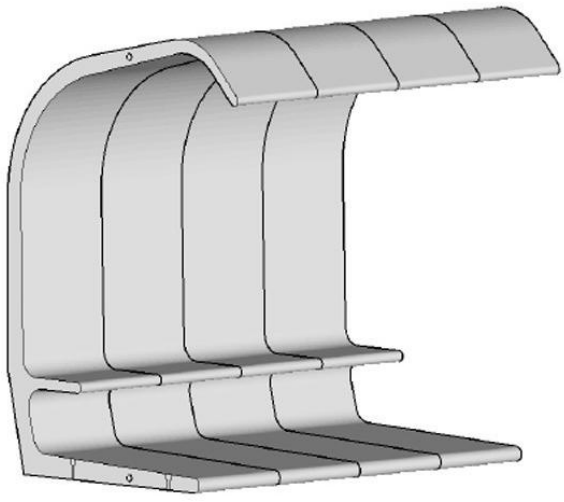

PERSPECTIVA 4 MÓDULOS

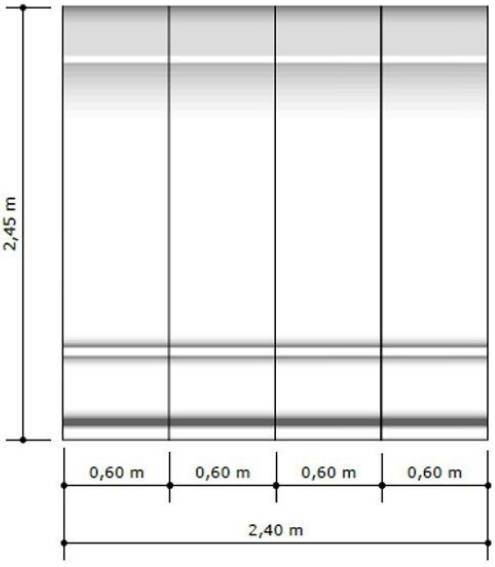

VISTA FRONTAL 4 MÓDULOS

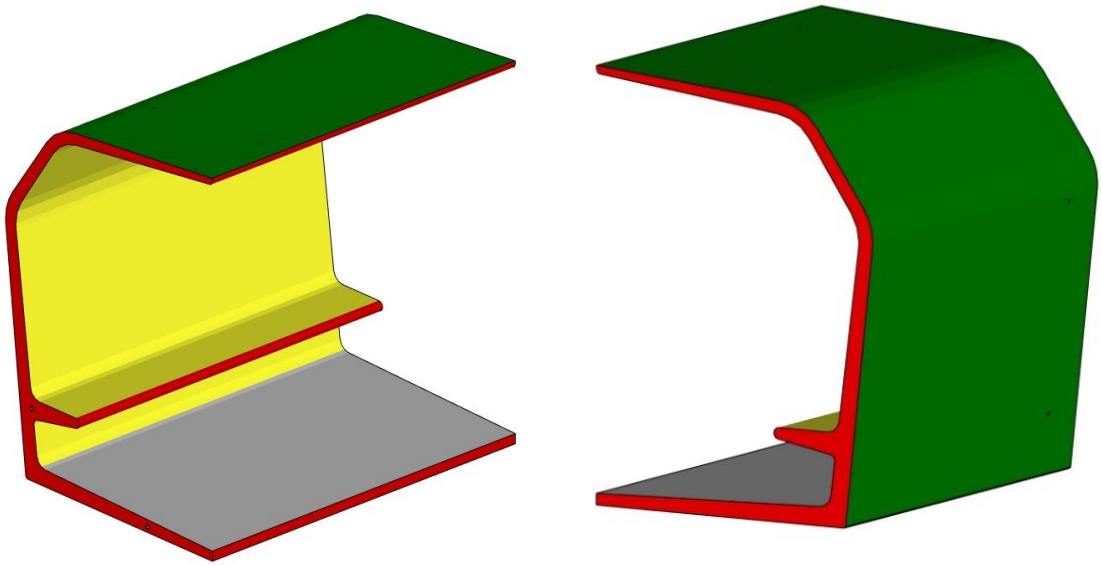

PANTONE®
12-0643 TCX
Blazing Yellow

PANTONE®
17-6153 TCX
Fern Green

PANTONE®
18-1561 TCX
Orange.com

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	OBJETO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote Único					
01	25	Unidade	Fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, conforme especificações técnicas detalhadas no Item 8 deste Termo de	R$ 15.782.67	**R$ 394.566,75**

			Referência, incluindo, quando necessário, a execução de base complementar, nos termos ali definidos.		
VALOR TOTAL R$ R$ 394.566,75 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 394.566,75** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	85 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704

A presente contratação possui adequação orçamentária, com recursos previstos no orçamento do Município, conforme dotação a ser informada pelo setor de Contabilidade, garantindo a disponibilidade financeira necessária para o atendimento do objeto.

A despesa decorrente da eventual contratação será suportada por recursos próprios do Município, observadas as classificações orçamentárias, elementos de despesa e demais informações contábeis pertinentes, as quais integrarão o processo administrativo antes da formalização da Ata de Registro de Preços.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, conforme exigido na legislação vigente e no instrumento convocatório:

a. Habilitação jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento e instalação de abrigos para

passageiros de ônibus ou objetos de natureza similar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

- Apresentação de **laudo de esclerometria**, emitido por profissional legalmente habilitado, comprovando **resistência mínima do concreto de 30 MPa**, referente aos abrigos fornecidos, como requisito de garantia da qualidade, durabilidade e segurança estrutural do objeto.
- Comprovação de registro ativo no CREA e/ou CAU, tanto da instituição quanto dos profissionais responsáveis;

d. Condições específicas de execução

- Compromisso da contratada em fornecer o material conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto, substituição em caso de não conformidade e atendimento às exigências administrativas aplicáveis.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), conforme a demanda da Administração.
Local de execução/entrega:	Sem custo adicional de transporte e instalação, os abrigos serão entregues e instalados em pontos indicados pelo Município de Maracajá, conforme endereços a serem informados na Autorização de Fornecimento.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Eventuais irregularidades constatadas deverão ser sanadas pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal da Administração.
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado após a instalação completa dos abrigos e o respectivo aceite pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

a. Medição do objeto

A medição será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

b. Aceite provisório

O aceite provisório ocorrerá após a instalação dos abrigos no local indicado, mediante verificação visual inicial quanto à conformidade com as especificações técnicas, incluindo acabamento, pintura e estabilidade.

c. Aceite definitivo

O aceite definitivo será formalizado após a verificação completa da conformidade do objeto, incluindo a conferência da documentação técnica exigida e a constatação da regularidade da instalação, dentro do prazo definido pela Administração.

d. Glosa de pagamento

O pagamento poderá ser glosado total ou parcialmente caso sejam constatadas não conformidades técnicas, falhas de execução ou descumprimento das especificações estabelecidas, até a regularização pela contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no edital e na Ata de Registro de Preços:

- Fornecer e instalar os abrigos para passageiros de ônibus em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados, pela resistência, estabilidade e durabilidade dos abrigos fornecidos;
- Realizar o transporte, a descarga, o posicionamento, a fixação e o nivelamento dos abrigos, garantindo condições adequadas de uso e segurança;
- Executar os serviços com mão de obra qualificada, observando as normas de segurança do trabalho e responsabilizando-se por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos causados a seus funcionários, a terceiros ou ao patrimônio público;
- Apresentar, quando exigido, amostra com pintura aplicada, para verificação prévia de conformidade quanto a acabamento, cores e padrão visual;

- Apresentar o laudo de esclerometria, emitido por profissional habilitado, comprovando resistência mínima do concreto de 30 MPa;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer abrigos ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- Indicar os locais de instalação dos abrigos, bem como emitir as Autorização(ões) de Fornecimento necessárias à execução do objeto;
- Disponibilizar, quando necessário, as condições mínimas para a instalação dos abrigos, compatíveis com o local indicado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento devido à contratada, após o aceite definitivo do objeto, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços;
- Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas, concedendo prazo para correção.

15. GARANTIA DO OBJETO

A contratada deverá garantir os abrigos para passageiros de ônibus fornecidos e instalados quanto à qualidade dos materiais, execução, estabilidade estrutural, acabamentos e pintura, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contratada deverá por corrigir, reparar ou substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, quaisquer defeitos, falhas, vícios construtivos, patologias do concreto, desprendimento de pintura, problemas de fixação ou outras não conformidades decorrentes de materiais empregados ou da execução do serviço.

A garantia do objeto não exclui a responsabilidade técnica da contratada, nem afasta a

aplicação das disposições legais pertinentes, especialmente aquelas relativas à segurança, durabilidade e desempenho da solução implantada em área pública.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Evânio Macalossi, Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Matrícula nº 3433.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Vinicius Lumertz Mengue, Engenheiro Civil, Matrícula nº 3645.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Tipo de objeto:	Aquisição de bens duráveis.
Empreitada:	Não se aplica.

Critério de julgamento:	Menor preço por item.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Evânio Macalossi
Matrícula 3433
Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 29 de janeiro de 2026.